



PORTARIA Nº 57, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Sarzedo/MG em razão do Dia do Trabalhador (1º de maio) e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições, alicerçado no Regimento Interno da Câmara, que lhe assegura a competência para a direção dos trabalhos institucionais, e considerando:

- I. O disposto na Lei Federal 662 de 06 de abril de 1949;
- II. Que o 1º de maio é consagrado como data de celebração dos direitos trabalhistas e da valorização do trabalhador brasileiro;
- III. Que é imprescindível o planejamento das atividades legislativas e administrativas, garantindo o respeito aos feriados e a continuidade dos serviços essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º Em virtude do feriado nacional do Dia do Trabalhador, celebrado em 1º de maio, o funcionamento da Câmara Municipal de Sarzedo-MG será alterado conforme segue:

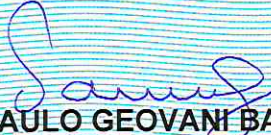
- I. Dia 1º de maio de 2025 (quinta-feira) – Fechado (**Feriado Nacional – Dia do Trabalhador**);
- II. Dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira) – Fechado (**Ponto Facultativo**);
- III. Dia 05 de maio de 2025 (segunda-feira) – Retorno das atividades com expediente normal, das 08h às 17h.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 28 de abril de 2025.


PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo Biênio 2025/2026